



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 564/2026 - Seleção de professores para atuarem no curso de formação continuada "Impulsiona: Agricultura Familiar"

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20. Considerando a Portaria Setec nº 19, de 12 de abril de 2023, publicada no DOU de 14 de abril de 2023, Seção 1, pág.17, e a Resolução IFMG nº 19, de 6 de maio de 2024, torna público o presente edital para seleção de candidatos para atuarem na função de colaborador docente externo no curso Impulsiona: Agricultura Familiar, desenvolvido em parceria com a Mineração João Vaz Sobrinho, com turmas ofertadas pelo IFMG Campus Arcos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital poderá ser objeto de impugnação por qualquer cidadão, desde que os argumentos sejam enviados para o e-mail secretaria.arcos@ifmg.edu.br, tempestivamente, entre os dias 05 a 07/05/2026, com a argumentação que sustenta o pedido de impugnação.

1.2. O cronograma do processo seletivo objeto deste edital consta no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Cronograma das etapas do processo seletivo

ETAPA	PERÍODO	DETALHAMENTO
Inscrições <i>online</i>	04/05/2026 a 08/05/2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/GZedeHzDmfjx13yK7

ETAPA	PERÍODO	DETALHAMENTO
Período para impugnação do edital	05/05/2026 a 07/05/2026	Conforme regras expostas no subitem 1.1. deste Edital.
Resultado preliminar	12/05/2026	No site do IFMG Campus Arcos: https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	13/05/2026	Conforme regras expostas na seção 4 deste Edital.
Resultado final	14/05/2026	No site do IFMG Campus Arcos: https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais
Convocação para assinatura dos contratos	15/05/2026 a 18/05/2026	Convocação enviada para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
Início das atividades	A partir da assinatura do termo de compromisso junto ao IFMG <i>Campus</i> Arcos	---

1.1. Os candidatos aprovados neste edital serão convocados seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final deste certame.

1.2. Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para finalizar a carga horária de uma disciplina já iniciada por outro professor. Neste caso, o convocado receberá pela carga horária restante efetivamente ministrada por ele.

1.3. Conforme inciso V do Art. 5º da Resolução nº 19/2024, o bolsista será contratado na modalidade de Colaborador Externo, ou seja, profissional sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do curso ofertado pela Mineração João Vaz Sobrinho e o IFMG *Campus* Arcos.

1.4. O Quadro 2 a seguir apresenta o resumo das atribuições das vagas objeto deste Edital.

Quadro 2: Resumo das atribuições das vagas

<p>Atribuições e Responsabilidades dos Professores do Curso de Empreendedorismo e Gestão Sustentável na Agricultura Familiar</p>	<p>1. Planejamento e Organização Pedagógica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e executar planos de aula alinhados à matriz curricular do curso Impulsiona: Agricultura Familiar, com foco na aprendizagem significativa, no desenvolvimento de competências empreendedoras e na aplicação de práticas sustentáveis, considerando a realidade da agricultura familiar, a gestão eficiente da propriedade rural, a inovação e o acesso a mercados. • Planejar atividades interdisciplinares, práticas e contextualizadas com o mundo do trabalho e com o Projeto de Vida dos alunos. • Entregar ao Coordenador Adjunto os planos de ensino e de aulas antes do início das aulas.
	<p>2. Mediação da Aprendizagem Ativa e Empreendedora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar como mediador do processo ensino-aprendizagem, promovendo metodologias ativas (PBL, Sala de Aula Invertida, Aprendizagem Baseada em Projetos e Desafios). • Estimular o protagonismo, a autonomia, o trabalho colaborativo e a inovação, conforme o curso Impulsiona: Agricultura Familiar exigem. • Desenvolver, acompanhar e avaliar os projetos empreendedores dos estudantes, incentivando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos.
	<p>3. Acompanhamento e Avaliação Formativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar avaliação contínua e formativa, utilizando instrumentos variados (portfólios, diários de bordo, apresentações, autoavaliação, entre outros). • Registrar o desenvolvimento individual e coletivo dos alunos, com foco nas competências técnicas e socioemocionais. • Fornecer devolutivas construtivas e personalizadas que promovam a evolução dos estudantes.

	<p>4. Gestão da Sala de Aula e Ambiente Educacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover um ambiente acolhedor, ético, inclusivo e seguro, favorecendo o desenvolvimento integral dos alunos. • Estimular práticas de respeito, diversidade, liderança colaborativa e responsabilidade social. • Utilizar recursos tecnológicos e ferramentas digitais de forma estratégica para potencializar a aprendizagem.
	<p>5. Desenvolvimento de Projetos Integradores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrar teoria e prática por meio de projetos reais e/ou simulados voltados à gestão de empreendimentos na agricultura familiar, incentivando o desenvolvimento de iniciativas sustentáveis, e o empreendedorismo no meio rural. • Conduzir a realização de visitas técnicas, participação em feiras agropecuárias e de agricultura familiar, organização de <i>pitchs</i> e outras ações de conexão com o ecossistema de inovação rural. • Orientar os alunos na estruturação de planos de negócio e na criação de soluções empreendedoras inovadoras e sustentáveis, voltadas à agricultura familiar, a agregação de valor à produção e o acesso a mercados locais e institucionais.
	<p>6. Interação com a Equipe Pedagógica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar ativamente das formações continuadas oferecidas pela Mineração João Vaz Sobrinho e pela coordenação do curso, quando houve. • Colaborar com os demais professores na construção de um currículo integrado e flexível. • Estabelecer parcerias com empresários, mentores e instituições da região para enriquecer as experiências de aprendizagem.

	<p>7. Relacionamento com Estudantes e Comunidade Escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter comunicação empática e proativa com os alunos, promovendo o vínculo educador-educando. • Atuar em conjunto com a coordenação e a equipe multidisciplinar na resolução de conflitos e dificuldades de aprendizagem. • Estimular a participação da família e da comunidade na trajetória formativa dos estudantes.
	<p>8. Atualização Profissional e Compromisso Ético</p> <ul style="list-style-type: none"> • Buscar formação continuada em na área da oferta do curso. • Agir com ética, responsabilidade e compromisso com os princípios da Mineração João Vaz Sobrinho e do IFMG/Arcos. • Ser exemplo de comportamento empreendedor: criativo, resiliente, colaborativo, inovador e comprometido com resultados sustentáveis.
	<p>9. Atualização do sistema acadêmico SUAP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá lançar diariamente no sistema acadêmico as faltas e conteúdos ministrados. • Lançar os resultados das avaliações em no máximo 07 dias corridos após a sua aplicação.
Valor da bolsa	Conforme subitem 1.14 deste Edital
Natureza de concessão	Contraprestação de serviços
Habilitação mínima exigida	Conforme Anexo I deste Edital
Vagas	Conforme Anexo I deste Edital

1.7. O relatório mensal de trabalho (ponto eletrônico detalhado) deverá ser preenchido pelo professor até o terceiro dia útil do mês subsequente. Este documento será conferido e assinado pela Coordenação do Curso, cabendo a esta autorizar a Coordenação Administrativa e Contábil a efetuar o pagamento.

1.7.1. O relatório mensal de trabalho (ponto eletrônico detalhado) será único, ainda que o professor exerça suas atividades em mais de um curso.

1.8. O local de trabalho será o mesmo onde forem realizados os cursos, podendo haver necessidade de visitas técnicas a empresas do Município, atividade práticas em fazendas e cidades circunvizinhas.

1.9. As atividades exercidas pelos professores selecionados e contratados por este Edital não caracterizam vínculo empregatício.

1.10. Para as bolsas concedidas a servidores em efetivo exercício no IFMG, é necessário

demonstrar a compatibilidade de horários entre as responsabilidades do cargo e as atividades como bolsista, considerando que estas ocorrerão fora da jornada regular de trabalho, em consonância com o caráter temporário da atividade.

1.11. Em conformidade com a Lei nº 14.695, de 10 de outubro de 2023, os servidores técnico- administrativos em educação concorrerão às bolsas constantes neste Edital em igualdade de condições com docentes do IFMG e colaboradores externos.

1.12. O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado ao repasse financeiro pela Mineração João Vaz Sobrinho ao IFMG *Campus Arcos*.

1.13. Conforme consta no Art. 20 da Resolução IFMG nº 19/2024, as bolsas objeto deste Edital são caracterizadas como de natureza contraprestação de serviços.

1.14. Conforme Art. 12 da Resolução IFMG nº 19/2024, como os recursos usados para o pagamento das bolsas objeto deste Edital serão integralmente custeadas por fomento externo (Mineração João Vaz Sobrinho), fica determinado o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora aula, pelas aulas presenciais.

1.14.1. O valor da bolsa terá incidência de obrigações tributárias, em conformidade com a legislação vigente.

1.14.2. O valor da bolsa estará sujeito a retenção em conformidade com a legislação e as normativas relacionadas.

1.14.3. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário, e terá duração limitada ao período da oferta das disciplinas para as quais obteve aprovação e constam no termo de compromisso.

1.14.4. As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

1.14.5. Descontos serão aplicados em caso de faltas não justificadas, com base na Folha de Ponto/Relatório de Atividades apresentados ao final de cada mês.

1.15. O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal.

1.16. As bolsas poderão ser pagas considerando a carga horária proporcional dedicada ao programa/projeto.

1.16.1. O valor da remuneração (conforme Anexo I) poderá sofrer redução caso o número de estudantes frequentes diminua, sendo este monitoramento realizado periodicamente pela coordenação do curso.

1.17. As disciplinas ofertadas neste Edital serão ministradas, prioritariamente, no turno noturno, podendo haver atividades acadêmicas em turnos diferentes, previamente agendadas.

1.17.1. Poderão ser organizados eventos e visitas técnicas no turno matutino, vespertino ou noturno, previamente organizados e autorizados pela Coordenação do Curso.

1.17.2. Poderão ser organizadas aulas práticas durante os sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, a critério da Coordenação do Curso.

1.18. O candidato, ao se inscrever, manifesta ciência das atribuições a ele imputadas e, ao assinar o Termo de Compromisso, assume a responsabilidade pela correção dos seus atos e zelo com a formação técnica dos alunos, respeitando o planejamento exposto nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos vinculados a esse Edital.

1.19. As atividades ocorrerão de forma presencial, duas vezes na semana, no horário das

19:00 às 22:30h. Os dias serão definidos pela coordenação e a empresa concedente.

1.20. Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção.

1.21. Servidores em situação de afastamento, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período para o recebimento das inscrições será de 04/05/2026 a 09/05/2026, por meio de preenchimento do formulário eletrônico.

2.1.1. Se desejar, o candidato também poderá acessar o formulário de inscrição por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/GZedeHzDmfjx13yK7>.

2.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **virtualmente**, conforme subitem 2.1.

2.3. **No momento da inscrição**, o candidato deverá anexar os documentos, devidamente preenchidos (no caso dos anexos), ao formulário eletrônico de inscrição, **em formato PDF**:

Cópia digital (em PDF) de documentos que comprovem a escolaridade mínima para a função de professor (diploma de graduação **OU** declaração de conclusão **e histórico escolar**);

Cópia digital (em PDF) do Anexo II, devidamente preenchido; e

Cópia digital (em PDF) da documentação específica para cada grupo do Anexo II, com as comprovações das pontuações autodeclaradas no referido anexo.

2.4. Para o cálculo da pontuação autodeclarada, o candidato deverá se atentar:

a) para a comprovação do curso de graduação: o candidato anexará a cópia digital do seu diploma. Em caso de ainda não possuí-lo, o candidato poderá anexar a declaração de conclusão de curso emitida pela secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, no qual conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do diploma.

b) para a comprovação de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), o candidato anexará a cópia digital do seu diploma/certificado. Em caso de ainda não possuí-lo, o candidato poderá anexar a declaração de conclusão de curso emitida pela secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, no qual conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do diploma/certificado.

c) para a comprovação de experiência profissional, somente serão considerados válidos os seguintes documentos:

c1) declaração em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa em que conste o tempo de serviço na/o função/cargo exercida/o pelo candidato e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

c2) caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou caso o contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo candidato, este deverá solicitar à empresa/instituição que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) ou o(s) cargo(s) desempenhada(s)/o(s) pelo candidato naquela empresa/instituição e o respectivo tempo em cada uma delas.

d) para a comprovação do tempo de docência, as declarações emitidas pelas instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do candidato. Caso esta informação não conste no documento apresentado, tempos inferiores a 120 (cento e vinte) dias no semestre (conforme calendário civil) serão desconsiderados no cálculo do número de semestres de efetivo exercício docente. Contudo, para declarações já expedidas e que a sua reformulação se mostre inacessível, caberá à Coordenação Pedagógica do IFMG *Campus* Avançado Arcos analisar o documento, extrair os dados e realizar as conversões possíveis.

2.4.1. Somente serão considerados válidos os documentos elencados no subitem 3.5. Qualquer outro documento estranho a esta relação será desconsiderado no processo de avaliação do candidato.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema (Anexo II) e anexar os documentos comprobatórios **em formato .PDF**, organizados conforme a ordem expressa no barema e em arquivo único (criar arquivo único e em formato .PDF, colando todos os documentos na sequência que estes aparecem no barema).

2.5.1. Será desconsiderada pela Coordenação Geral a pontuação autodeclarada que não encontrar comprovação no arquivo .PDF anexado no ato da inscrição.

2.6. O candidato, ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

2.6.1. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições, conforme subitem 2.1.

2.6.2. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

2.7. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

2.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.9. O candidato que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado desse Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo simplificado para contratação de professores para atuarem no curso **Impulsiona: Agricultura Familiar** ofertados pelo IFMG *Campus* Arcos será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e se dará em etapa única, composta pela avaliação dos documentos expressos no subitem 2.4.

3.2. A classificação dos candidatos ficará sob a atribuição da Coordenação do curso no IFMG *Campus* Arcos.

3.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Anexo II, organizada por disciplina e por curso.

3.4. Será eliminado desse processo seletivo o candidato que obtiver pontuação **zero** na análise da documentação comprobatória.

3.5. Para a inscrição neste Edital, é pré-requisito básico para o candidato a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data final da inscrição neste processo seletivo.

3.6. É vedada a inscrição do candidato em mais de uma vaga prevista neste edital.

4. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

4.1. O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do IFMG Campus Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais>).

4.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo III, **em formato .PDF**, para o e-mail secretaria.arcos@ifmg.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

4.2.1. Na fase recursal, não será admitida a inclusão de documentos não apresentados no momento da inscrição, bem como pedido de exclusão ou correção de documentos já apresentados naquele momento.

4.2.2. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.2.3. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do IFMG *Campus* Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais>) em data posterior à análise dos recursos.

4.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

4.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

Maior pontuação no Grupo III do Anexo II. Maior pontuação no Grupo II do Anexo II.

Maior pontuação no Grupo I do Anexo II.

Maior idade (considerado dia, mês e ano de nascimento).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pela Coordenação Geral no IFMG *Campus* Arcos, via *e-mail*.

5.1.1. **No momento da convocação**, o candidato deverá manifestar interesse em assumir as disciplinas para o qual está sendo convocado ou declinar da convocação, total ou parcialmente.

5.1.2. A convocação se dará pelo e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar as suas mensagens diariamente.

5.1.3. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas será entendida como desinteresse pela(s) vaga(s).

5.1.4. Na falta de resposta do candidato convocado, a Coordenação Geral convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação deste Edital.

5.1.5. Devido ao fato de a maioria das atividades acadêmicas acontecer no turno noturno, caso o candidato convocado não tiver disponibilidade para atender ao horário definido pela Coordenação Geral, ele será eliminado deste processo seletivo, sendo convocado para o seu lugar o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação deste Edital.

5.2. Uma vez aceita a convocação, o candidato deverá preencher e encaminhar os documentos solicitados pela Coordenação Administrativa e Contábil do curso no IFMG do *Campus* Arcos, dentro do prazo estipulado no *e-mail*, sob pena de exclusão do certame.

5.2.1. A ausência ou inexatidão de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 2.4 e 5.2 implicará na automática exclusão do candidato desse processo seletivo.

5.3. O IFMG *Campus* Arcos não se responsabiliza por problemas na comunicação causados por inexatidão nas informações informadas pelo candidato.

2.4. Será considerado desistente o candidato convocado que:

não manifestar interesse na ocupação da vaga dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação via *e-mail*; ou

não apresentar a documentação exigida na convocação (subitem 5.2).

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Este edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação do seu resultado, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do curso no IFMG *Campus Arcos*.

6.2. Na possibilidade de surgirem vagas além daquelas elencadas no Anexo I, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.

6.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinada disciplina, analisado o currículo dos candidatos excedentes para outras disciplinas, a Coordenação Geral do curso no IFMG *Campus Arcos* poderá convocá-los para assumirem a disciplina deserta, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1. A aceitação expressa no subitem 6.3 pelo candidato excedente é facultativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A concessão da bolsa objeto deste Edital será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses: o bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho do projeto, sem justificativa fundamentada; a pedido do gestor de programa ou coordenador de projeto, devidamente justificado, quando for necessária a substituição do bolsista; quando a remuneração do servidor, retribuições e bolsas percebidas ultrapassar o limite estabelecido no inciso 1.15 deste Edital; a pedido do bolsista.

7.2. Conforme Resolução IFMG nº 19/2024, é vedada a concessão de bolsas nos seguintes casos: concomitante ao pagamento pela prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas com vistas à mesma finalidade total ou parcial; para ações não caracterizadas no âmbito de Programas e Projetos definidos no art. 3º da Resolução IFMG nº 19/2024; a título de retribuição por desempenho de funções comissionadas; pela participação de servidores nos conselhos das fundações de apoio; em situações previstas na legislação que veda o nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal; em acumulação com bolsas de outros programas e projetos que vedem o acúmulo de bolsas; bolsas de ensino pagas via fundação de apoio para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas.

7.3. A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do curso no IFMG *Campus Arcos*, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

7.4. Os bolsistas somente poderão iniciar suas atividades após a assinatura do termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade e existência de prévio empenho da despesa, anterior ao início das atividades.

7.5. Os professores contratados estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pelas coordenações Geral e Pedagógica, bem como pelos coordenadores dos cursos atendidos, sendo o seu resultado determinante para a permanência, podendo o contrato ser cancelado, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios de qualidade planejados para o curso Impulsiona: Agricultura Familiar ofertado pela Mineração João Vaz Sobrinho e o IFMG *Campus Arcos*.

7.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do curso e/ou pela Direção Geral do IFMG *Campus Arcos*.

ANEXO I

VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

Quantitativo de vagas previstas	Função	Disciplinas	Requisitos mínimos	Carga horária total	Local de atuação e número de turmas	Valor da hora relógio incluindo preparo das aulas
Curso: Impulsiona: Agricultura Familiar						
1 vaga (Vaga 1)	Professor	<p>Implantação e Manutenção Sustentável das Culturas Agrícolas;</p> <p>Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Naturais;</p> <p>Inovação e Tecnologias Sustentáveis no Campo;</p> <p>Diversificação da Produção e Agregação de Valor</p>	<p>Formação Acadêmica:</p> <p>Engenheiro (a) Agrônomo (a) ; ou Técnico (a) em Agropecuária</p>	90h	<p>IFMG <i>Campus</i> Arcos.</p> <p>Uma turma.</p>	R\$ 75,00

1 vaga (Vaga 2)		Gestão e Empreendedorismo Rural; Liderança, Cooperativismo e Sucessão; Marketing, Vendas e Economia Solidária na Agricultura Familiar.	Formação Acadêmica: Engenheiro (a) Agrônomo (a) ; ou Técnico (a) em Agropecuária; ou Administrador (a); ou Economista.	90h	IFMG Campus Arcos. Uma turma.	R\$ 75,00
--------------------	--	--	--	-----	--------------------------------------	--------------

* As ementas constam descritas no Anexo IV deste Edital.

ANEXO II BAREMA DE PONTUAÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Data de nascimento:			
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)			
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada pelo candidato	Pontuação Atribuída pela Comissão Avaliadora

1.1. Diploma de doutorado (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	12 pontos (limitado a um curso)		
1.2. Diploma de mestre (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	8 pontos (limitado a um curso)		
1.3. Certificado de Especialista (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	5 pontos (limitado a um curso)		
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 1			
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESAS (mediante comprovação obrigatória)			
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada pelo candidato	Pontuação Atribuída pela

DADOS PESSOAIS			
			Comissão Avaliadora
2.1. Experiência profissional no mercado de trabalho na área de agronomia.	3 pontos por semestre de efetivo trabalho comprovado (limitado aos últimos 5 anos)		
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 2			
3) EXPERIÊNCIA DOCENTE (mediante comprovação obrigatória)			
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada pelo candidato	Pontuação Atribuída pela Comissão Avaliadora
3.1. Experiência como professor em cursos de graduação no IFMG	3 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)		
3.2. Experiência como professor em cursos de graduação em outras instituições de ensino (reconhecidas pelo MEC)	1 ponto por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)		
3.3. Experiência como professor em cursos técnicos no IFMG, inclusive no Programa Trilhas de Futuro ofertado pelo IFMG Campus Arcos	3 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)		
3.4. Experiência como professor em cursos técnicos em outras instituições de ensino (reconhecidas pelo MEC)	1 ponto por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)		
3.5. Experiência como professor em cursos de formação profissional (formação inicial e continuada), com carga horária superior a 100h	2 pontos por curso em que atuou como docente (limitado aos últimos 5 anos)		
3.6. Experiência como professor em cursos de formação profissional (formação inicial e continuada), com carga horária entre 40h e 100h	0,5 ponto por curso em que atuou como docente (limitado aos últimos 5 anos)		
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 3			
TOTAL GERAL			

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO
Curso: Empreendedorismo e Gestão Sustentável na Agricultura Familiar
Nome:
Candidato à disciplina:
Curso:
FUNDAMENTAÇÃO
(Local e data) , de _____ de 2026.
Assinatura do candidato

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO IV

EMENTÁRIO DO CURSO

**Implantação e Manutenção
Sustentável das Culturas
Agrícolas**

Ementa:

Conceitos básicos de agricultura familiar, planejamento da produção, escolha de culturas adequadas às condições locais, preparo e conservação do solo, manejo da água, adubação e práticas de manejo sustentável, sistemas agroflorestais, práticas agroecológicas no controle de pragas e doenças, uso racional de insumos e conservação dos recursos naturais.

Gestão e Empreendedorismo Rural

Ementa:

Necessidade de planejamento e controle econômico-financeiro na propriedade; incentivos públicos ligados à agricultura familiar; identificação do custo de mão de obra, equipamentos e insumos e preço de venda dos produtos; custos fixos e variáveis; variáveis a considerar no planejamento de safras e de atividades; compreender as políticas para a agricultura familiar: crédito, assistência técnica, seguro safra, geração de trabalho e renda, mercados; análise econômica; noções de turismo rural e outras formas de agregar valor à propriedade rural familiar; empreendedorismo na agricultura familiar.

Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Naturais

Ementa:

Princípios do desenvolvimento sustentável, recursos Renováveis e não Renováveis, Bioinsunhos, educação Ambiental e consumo consciente, Impacto e Degradação Ambiental, recuperação de áreas degradadas, mudanças climáticas: Impactos Globais e Locais, Legislação e Políticas Públicas.

Inovação e Tecnologias Sustentáveis no Campo

Ementa:

Estudo dos conceitos de cultura e clima organizacional e sua influência no desempenho e ambiente de trabalho; Análise das formas e estruturas organizacionais no contexto atual, com foco em agilidade e inovação; Governança corporativa e sua relação com a cultura organizacional, baseadas em tendências contemporâneas de tomada de decisão; Elaboração e aplicação de códigos de ética e conduta organizacional; Fortalecimento de parcerias baseadas em valores éticos e sustentáveis; Responsabilidade social corporativa e suas implicações para a marca e reputação; Princípios e práticas de compliance e Gestão de mudanças organizacionais, com ênfase em adaptação, inovação e transformação digital.

Diversificação da Produção e Agregação de Valor

Ementa:

Planejamento técnico: integração de culturas e atividades na propriedade rural. O que é diversificar a produção? Por que diversificar a produção? Como diversificar a produção? O que é valor agregado? Estratégias para agregar valor à produção agrícola; agroindustrialização; produção Orgânica/Agroecológica .

Liderança, Cooperativismo e Sucessão.

Ementa:

O que é ser Líder? Liderança na agricultura; conceito de sociedade cooperativa; o cooperativismo no Brasil e na agricultura, sucessão e o cooperativismo, sucessão e a agricultura familiar; o que é ser líder? Liderança na agricultura.

Marketing, Vendas e Economia Solidária na Agricultura Familiar.

Ementa:

Conceitos e bases do marketing na agricultura familiar; Marketing no agronegócio com foco na agricultura familiar, precificação, vendas e comunicação com o mercado; origem e histórico da economia solidária conceitos e princípios da economia solidária; economia solidária e o desenvolvimento sustentável.

Arcos, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 04/05/2026, às 19:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2710075** e o código CRC **35F9AA34**.

23808.000435/2026-10

2710075v1